



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 20 DE 08 DE ABRIL DE 2025

APROVA, em REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI Nº 14/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Wilson de Araújo Rocha – “Wilson da Engenharia”), que “Altera o artigo 136 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999 e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 136 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 - Nas edificações construídas no alinhamento das vias públicas, as águas pluviais provenientes das coberturas poderão ser canalizadas por meio de condutores, direcionando o fluxo para o passeio público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FFE84K1X0T42CZT4>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FFE8-4K1X-0T42-CZT4

